



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2632, de 07 de fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 20.736,00** EM FAVOR DA **SECRETARIA MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER-SEMECE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de Dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ R\$ 20.736,00 (vinte mil e setecentos e trinta e seis reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

| | | |
|---|---|---------------|
| UNIDADE GESTORA: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULT. E DESP E LAZER | |
| Unidade Orçamentária: | SEC. MUN. DE EDUC CULT. E DESP E LAZER- APOIO ADMINISTRATIVO. | |
| Funcional Programática: | 12.122.0002.0006.0014 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS | |
| Ficha: | 484 | |
| 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | R\$ 20.736,00 |
| Fonte de Recurso: | 1.500.00 - Recursos Próprios | |

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | R\$ 20.736,00 |
|---------------------------------|----------------------|

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 11 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de Dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

| | | |
|---|--|----------------|
| UNIDADE GESTORA: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULT. E DESP E LAZER | |
| Unidade Orçamentária: | DIFUSÃO DA CULTURA, ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO. | |
| Funcional Programática: | 13.392.0008.0070.0000 INCENTIVO AO DESPORTO E A CULTURA | |
| Ficha: | 296 | |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | R\$ -20.736,00 |
| Fonte de Recurso: | X.00 - Recursos XXX | |

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | R\$ -20.736,00 |
|---------------------------------|-----------------------|

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 07 de fevereiro de 2023.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 07/02/2023 às 13:25, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **190693** e o código verificador **03F92BEB**.

Docto ID: 190693 v1